

Ponte de Sôr

Nos termos estabelecidos no DL n.º 101/2006 de 06 de Junho, em Novembro de 2007, foram celebrados os Acordos de Cooperação com a Administração de Regional de Saúde do Alentejo e o Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre formalizando a prestação de cuidados clínicos, de reabilitação e apoio psicossocial, no âmbito da RNCCI, em regime de *Unidade de Longa Duração e Manutenção*.

A Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sôr, dispõe de um edifício próprio, tendo sido restaurado para esta finalidade. A prestação dos cuidados, tem capacidade para **28 utentes**, desenvolvendo-se nas instalações do edifício **S. Francisco de Assis**.

SANTA CASA
MISERICÓRDIA
PONTE DE SÔR



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SÔR

UCCI - S. FRANCISCO DE ASSIS
AVENIDA MANUEL PIRES FILIPE
TELEFONE 242 291 030



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SÔR



S. FRANCISCO DE ASSIS

**UNIDADE DE CUIDADOS
CONTINUADOS INTEGRADOS**

LONGA DURAÇÃO E MANUTENÇÃO



UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS

De longa duração e manutenção

Ponte de Sôr

Finalidade

- **Recuperar:** convalescer de patologia aguda com apoio médico e de enfermagem não intensivo;
- **Reabilitar:** melhorar/manter a funcionalidade com vista a diminuir a dependência;
- **Readaptar:** contribuir para a promoção do auto-cuidado com vista assegurar a melhor qualidade de vida possível no quadro das limitações decorrentes da doença;
- **Reintegrar:** no meio onde a pessoa se vai inserir (a sua própria casa, residência de familiares ou alguma forma de internamento residencial, nomeadamente em Lar público ou privado).

Horário de Visitas

As visitas são diárias e têm lugar no período compreendido das 15h00 às 20h00.

Para a família direta a visita têm horário alargado, tendo em conta as necessidades do envolvimento familiar nas AVD's.

Destinatários

- Doente que, por patologia aguda e/ou crónica ou estabilizada, necessite de cuidados de saúde e apresente défice de autonomia nas atividades da vida diária, com previsibilidade de internamento superior a 90 dias;
- Doente com dificuldades de apoio familiar ou cujo principal cuidador tem necessidade de descanso, podendo a duração do(s) respetivo(s) internamento(s) ser de duração inferior a 90 dias, com o limite anual de 90 dias;
- Doente com patologia crónica, com previsão de melhoria clínica funcional;
- Doente com potencial de recuperação a médio e longo prazo;

Os utentes são referenciados pela:

- Equipa de Gestão de Altas Hospitalar ;
- Equipa de Coordenação Local.

Recursos técnicos e humanos

- Diretora de Serviços
- Técnica de Investigação Social Aplicada – Diretora Técnica
- Médica de Clínica Geral - Diretora Clínica
- Enfermeiro Responsável
- Enfermeiros, permanente 24 horas por dia
- Assistente Social
- Fisioterapeuta
- Psicóloga
- Animadora Educativa Socio-Cultural
- Terapeuta Ocupacional
- Nutricionista
- Auxiliares de Serviços Gerais
- Cozinha
- Ajudante de Cozinha
- Porteiro

Serviços prestados

- Cuidados médicos;
- Cuidados de enfermagem diários;
- Cuidados de fisioterapia e terapia ocupacional;
- Atividades de manutenção e estimulação;
- Prescrição e administração de fármacos;
- Apoio psicossocial;
- Apoio familiar;
- Cuidados de higiene, conforto e alimentação;
- Apoio no desempenho nas atividades de vida diária;

O Plano Individual de Intervenção específico para cada um dos utentes, é elaborado pela equipa multidisciplinar sendo alvo de reavaliação periódica.